



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 113/2001.

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XXXII
CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES
& AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO/PB**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 14 de
setembro de 2001 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XXXII
CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES & AGENTES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**, que será realizado no Salão de Convenções do Matsubara
Hotel - Maceió - AL, no período de 26 à 28 de setembro de 2001, promovido
pelo IMB - Instituto Municipalista Brasileiro, conforme programa anexo.

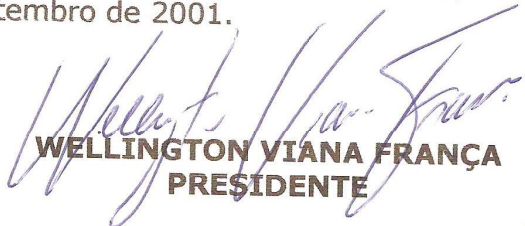
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores,
podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal,
nomeados, nos termos do § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do
Regimento Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão
à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a
suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo - PB, "Casa Luiz de Oliveira
Lima", em 17 de setembro de 2001.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo-PB
PUBLICAÇÃO
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 57 da LOM.

EM: 17/09/2001

V.T.O.